



“ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a câmara de Vereadores aprovou e ou sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial até no valor total de R\$ 19.940,00 (Dezenove mil novecentos e quarenta reais) conforme abaixo especificado:

05.00	-Secretaria de Assistência Social e Habitação
05.03	- Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08-243-0108-2.32	-Funcionamento do Conselho Tutelar e Outras Ações dos DCA
3.3.5.0.00.00.00	-Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
0.3.09(564)	- Superávit FIA - Doações IR.....R\$ 19.940,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especial especificado no Art. 1º desta Lei, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017 Lei 1.251/2013 de 20/11/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016, Lei nº 1.352/2016 de 03/11/2016, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 12 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 12 de julho de 2017.


ALCIR MERIZIO
Prefeito em Exercício